



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº099/89 DE 09 DE MAIO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA.

ELPIDIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO. Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI.

Art.1º = Fica o poder Executivo, autorizado a DOAR ao Sr. ADOLFO DOS SANTOS, brasileiro, casado, titular do documento RG nº186.830' e CPF nº164.953.061-72, residente e domiciliado em Bodoquena - MS, um LOTE TERRENO URBANO, sob o nº11 da Quadra nº01, sito à Rua Miguel José Fagundes - prolongamento, na Cidade de Bodoquena-MS, com as confrontações e limites seguintes:

NORTE = Com Lote nº01, medindo 5,70 metros;

SUL - Com Rua Miguel José Fagundes - prolongamento, medindo 15,10 metros;


NASCENTE - Com terras do Próprio Adolfo dos Santos, medindo 31,00 metros;

POENTE = Com o Lote nº10, medindo 30,00 metros.

Art.2º = As despesas decorrentes com a aplicação desta LEI, tais como : escrituração, registro, medição e outras correrão por conta do beneficiado.

Art.3º = Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA MS 09 DE MAIO DE 1989.


Elpidio José Roque de Carvalho
Prefeito Municipal.